



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC006459/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Seleção de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia para reforma e adequação de instalações do prédio denominado Coleções Biológicas localizado no campus do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**, à Estrada do Bexiga, nº 2.584 – Bairro de Fonte Boa, Município de Tefé, no Estado do Amazonas, nas condições constantes do Edital e seus anexos.
- 1.2. Os serviços também englobam em realocação de alguns equipamentos do INSTITUTO MAMIRAUÁ, como, por exemplo, os equipamentos de refrigeração.

2. FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OBJETO DA REFORMA

- 2.1. Todo material que será utilizado na reforma objeto da presente seleção deverá ser de primeira linha e obedecer ao que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e as demais regras legais pertinentes.
- 2.2. O prazo máximo para a entrega da obra é até 90 dias após o início das atividades, incluindo os testes finais.
- 2.3. O não cumprimento dos prazos de entrega sujeita a **CONTRATADA** as sanções da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como todas as legislações vigentes e suas alterações.
- 2.4. A **CONTRATADA** deve estar ciente das seguintes peculiaridades dos serviços, tais como:
 - 2.4.1. A **CONTRATADA** deve garantir a ORIGEM e a QUALIDADE dos materiais adquiridos em conformidade com as respectivas NRs e NBRs aplicáveis e legislações pertinentes;
 - 2.4.2. Os produtos e os serviços serão entregues pela Contratada, que se encarregará por todos os custos com pessoal, pagamento de impostos, e ainda deverá ter os seus equipamentos próprios, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por quaisquer riscos do negócio da **CONTRATADA** e nem respondendo por quaisquer outros danos de qualquer natureza ou por acidentes ocorridos no cumprimento do objeto desta seleção;
 - 2.4.3. A instalação e/ou reinstalação de equipamentos, bem como os testes finais de disponibilidade será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3. EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá até 90 (noventa) dias para entregar os serviços e os equipamentos que foram realocados no prédio, devidamente instalados e testados.
- 3.2. Toda e qualquer obrigação trabalhista e previdenciária, bem como atendimento às normas e legislações pertinentes ao cumprimento do objeto desta Seleção são **OBRIGATORIAMENTE** de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 3.3. O **MEMORIAL DESCRITIVO** contém o que se pretende realmente contratar, que, em resumo, deve ser o serviço de reforma englobando custos com materiais, mão de obra e encargos. Os serviços constantes do MEMORIAL DESCRITIVO devem ser todos orçados na proposta financeira do proponente.
- 3.4. Os anexos constantes do Edital desta Seleção são parâmetros nos quais deve o fornecedor interessado se embasar, podendo, entretanto, melhorar a sua proposta para a execução da obra de reforma, sendo que qualquer dúvida, deve ser tirada com antecedência perante a pessoa responsável pelo procedimento de Seleção do INSTITUTO MAMIRAUÁ.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1. A execução das obrigações contratuais previstas na minuta do contrato – Anexo II do Edital respectivo, deverá ser fiscalizada pela Diretoria Técnico Científica em conjunto com o Departamento de Aquisições



Instituto de Desenvolvimento
Sustentável Mamirauá

- e Contratos do INSTITUTO MAMIRAUÁ, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 4.2. A equipe técnica avaliará, sempre que necessário, se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.

Tefé – AM, 1 de agosto de 2017.

P/ Franciete dos Santos Lima
Presidente da Comissão de Seleção de Fornecedores
IDSM/OS MCTIC